

AUTÓGRAFO N°009/2022  
PROJETO DE LEI N°016/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 016/2022, de autoria da Mesa Diretora

A P R O V A:

Art. 1º- Fica concedido, aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, abono especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES  
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN  
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA  
2º Secretário

